

175  
 Cuiabá  
 11/11/67

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

AUTO DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS

Aos um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, (a) na Superintendência dos Serviços do Pessoal, em hoiara

Compareceu, depois de devidamente convocada, perante mim, (b) Fernando de Aguiar d'Audrada dos Santos e Silva, capitão na reserva, Oficial Agente da Polícia Judiciária da Armada, e (b), diogo oficial averiguante

que este escreve, a (c) última testemunha que declarou chamar-se: Mario Dias Martins no estado de casado de profissão oficial da Armada e residente em belula 13, bloco 2, lote B, 7º Dto - Caruaru

Jurou (d) pela sua honra desempenhar fielmente as funções de testemunha e aos costumes disse: nada

A matéria dos autos declarou; respondendo às perguntas abaixo indicadas, pela forma que adiante se menciona:  
primeira pergunta - como a ela coube uma fotocópia de uma deliberação do Conselho das Classes, em reunião de mês e ano de junho de mil novecentos e setenta e seis e assinada por si, sobre a reintegração ou não do capitão de fragata, na reserva, Antonio Seixas Louca. Quais teriam sido os elementos de que o Conselho teria disposto para basear a sua deliberação  
resposta - eu não fui, por não me lembrar, se

37

37

se tratavam de elementos vivos relativos ao proprio assunto em causa, se outros relativos à conjuntura politica

segunda pergunta - Luitens e Tria são presentes no Conselho e relatório elaborado pelo Comandante Naval do Continente referido aos acontecimentos ocorridos na fragata "Amirante Gago Coutinho" no dia vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro, mais esse de guerra comandante a capitã de fragata Sixas Boucã

resposta - até aqui eu posso apontar coisas pela minha memoria posso poder dizer, embora com reservas, que o relatório está na primeira lista de presentes aos membros do Conselho mais a reunião de critério e um de Junho de mil novecentos e setenta e cinco mas, posteriormente, não Tria são, presente à reunião de que resultou a recomposição numero nove.

terceira pergunta - o referido relatório do Comandante Naval do Continente Tria são considerado documento bastante para o Conselho poder avaliar, com a necessaria correcção, a acção do comandante da fragata perante os acontecimentos de que foi participante

resposta - impossível avaliar, como se refere da minha resposta à primeira pergunta

quarta pergunta - Tria são conta as milhões que ca

(X)

Fls. 176

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) Luiz  
a) Antônio

Viam aos Comethos nas classes pelo Decret. Lei nu-  
mero trezentos e nove de oito de julho de mil novecen-  
to e setenta e quatro. Terceira numero sessenta e  
oito de quatro de fevereiro de mil novecentos e se-  
tuenta e cinco, considera que no caso especifico do  
capitao de fragata Sexas Rouco - que se encontrava  
na viagem e fora participante de determinados acen-  
tecimentos relativos a bordo da fragata "Almirante  
Gago Coutinho", e que era comandante - pertencia  
ao Cometho pronunciar-se

Resposta - julgo que em face do texto dos diplomas  
legais pelos quais se regia, o Cometho nao era obli-  
gado a dar a sua opiniao, embora fosse licito fa-  
zer recommendacoes ao Chefe do Estado Maior da Ar-  
mada. Terceira, a partir do momento em que o Chefe  
do Estado Maior despacha sobre o equívoco do  
capitao de fragata Sexas Rouco, em nome de julho  
de mil novecentos e setenta e cinco, o Cometho de o Com-  
etho se pronunciar sobre a possibilidade de retri-  
buicao, como a este cumprir o determinado em  
dicho despacho

Quinta pergunta - que opiniao formou do Capitao  
de fragata Antonio Sexas Rouco

Resposta - embora nunca tenha servido como fo-  
rmo do capitao de fragata Sexas Rouco, como ho-

(X)

31

mem e como oficial da Armada, a melhor das  
opiniões julgo que a Armada tem, ainda, muito  
a aprender deste oficial

Com mais não direi. O mundo vê todas as suas declarações,  
as ações comparece, ratifica e vai, comigo, assinando

O oficial arriguante,  
Fernando / Paulo Leite

A testemunha,  
Mário Dias Costa ~~oficial~~

Quid havendo, por hoje, não vou a tratar eucar  
re o presente auto, que vai por mim assinado

O oficial arriguante,  
Fernando / Paulo Leite